



EDITALN° 033/2024-PLE



A Profa. Dra. Josimayre Novelli, Coordenadora do Programa de Pós-graduação em Letras, do Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes da Universidade Estadual de Maringá, no uso de suas atribuições.

Considerando o Edital nº26/2024 do Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior, da CAPES;

Considerando o Edital nº 32/2024 - PPG;

Considerando a Portaria nº 77/2024 - CAPES;

Torna pública a abertura do **PROCESSO DE SELEÇÃO PARA O PROGRAMA INSTITUCIONAL DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR–PDSE/CAPES–2025** e convida os discentes do programa a submeterem suas propostas de candidatura nos termos aqui estabelecidos.

Período de Inscrição: 04/11/2024 a 07/01/2025

Número de bolsas: 1 Bolsa com vigência mínima de 04 meses e máxima de 09 meses.

1. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

- I - ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estrangeiro com autorização de residência, ou antigo visto permanente;
- II - não possuir título de doutor em qualquer área do conhecimento no momento da inscrição;
- III - estar regularmente matriculado em curso de pós-graduação em nível de doutorado, com nota igual ou superior a quatro na última Avaliação Quadrienal da CAPES;
- IV - não ultrapassar o período total para o doutoramento, de acordo com o prazo regulamentar do curso para defesa da tese, devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem, no mínimo, seis meses no Brasil para a integralização de créditos e a defesa da tese;
- V - ter integralizado o número de créditos referentes ao programa de doutorado no Brasil que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização das atividades no exterior;
- VI - ter obtido aprovação no exame de qualificação ou ter cursado, pelo menos, o primeiro ano do Doutorado;



- VII - ter a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo coorientador no exterior e a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo orientador no Brasil, conforme Anexo I e Anexo II, respectivamente. O candidato poderá, alternativamente, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira conforme Anexo III;
- VIII - ter identificador ORCID (Open Researcher and Contributor ID) válido no ato da inscrição no sistema da CAPES;
- IX - não acumular bolsas de mesmo nível, financiadas com recursos federais, devendo o candidato declarar a recepção de outras bolsas. Nesse caso, na ocasião de aprovação da bolsa, o beneficiário deverá requerer a suspensão ou cancelamento do benefício preexistente;
- X - não ter sido contemplado com bolsa de Doutorado Sanduíche no exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente; e
- XI - não estar em situação de inadimplência com a CAPES ou quaisquer órgãos da Administração Pública.

2. DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

- I – Documento de identificação (RG ou CNH) e, para estrangeiros, passaporte com autorização de residência ou o antigo visto de permanência;
- II - Currículo Lattes atualizado;
- III - Carta do orientador brasileiro, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição de origem, justificando a necessidade do estágio e demonstrando interação técnico-científica com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas. Deve informar o prazo regulamentar do aluno para defesa da tese e que os créditos já obtidos no doutorado são compatíveis com a perspectiva de conclusão em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior;
- IV - Declaração do coorientador no exterior, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição, informando o mês/ano de início e término do estágio no exterior, conforme modelo constante no Anexo IV;
- V – Declaração de reconhecimento da fluência assinada pelo coorientador no exterior e pelo orientador no Brasil, conforme modelos nos Anexos II e III. O candidato poderá, alternativamente, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira, desde que dentro do período de sua validade;
- VI – Currículo resumido do coorientador no exterior, o qual deve ter produção científica e/ou tecnológica compatível e ter, no mínimo, a titulação de doutor;



VII – Ficha de inscrição (Anexo V)

VIII - Apresentar proposta de pesquisa detalhada inserida no formulário de inscrição online, em língua portuguesa (pt-BR) contendo, obrigatoriamente:

- a. título;
- b. palavras-chave;
- c. problema de pesquisa delimitado de forma clara e objetiva, determinado por razões de ordem prática ou de ordem intelectual e suscetível de solução;
- d. objetivo geral proposto de forma clara e condizente com o problema de pesquisa e coerente com o título do projeto;
- e. objetivos específicos definidos de forma clara (com metas e produtos para cada etapa) e que contribuam para o alcance do objetivo geral;
- f. referencial teórico atual e relevante para o tema de pesquisa, apresentando conceitos bem definidos que permitam a análise do problema de pesquisa proposto viabilizando que uma solução seja encontrada, além de apresentar coerência entre a fundamentação teórica e objetivos ou metodologia propostos;
- g. metodologia descrevendo de forma consistente e estruturada os passos da pesquisa proposta (fontes de pesquisas viáveis e condizentes com os objetivos propostos, métodos de coleta de dados adequados; abordagem apropriada para analisar os dados coletados etc.), definindo um sistema robusto para tratamento das informações ou dados (análise quantitativa ou qualitativa) e apresentando as limitações da metodologia proposta assim como as maneiras de superar essas limitações;
- h. metas e ações apresentando coerência entre os prazos estabelecidos para o desenvolvimento da proposta e o período de fomento;
- i. relevância dos resultados esperados, devendo atender a pelo menos um dos itens abaixo:
 - ✓ relevância social: a proposta de pesquisa tem o potencial de contribuir para o aprimoramento de políticas públicas, propor soluções para problemas sociais ou favorecer a redução de desigualdades no acesso à saúde, educação e informação;
 - ✓ relevância científica: a proposta de pesquisa atende às necessidades da ciência (pode preencher lacunas do conhecimento na área do saber), desenvolve uma nova metodologia ou propõe uma nova teoria;
 - ✓ relevância tecnológica: a proposta de pesquisa propõe o desenvolvimento de novas tecnologias e contribui para avanços produtivos e a disseminação de técnicas e conhecimentos; ou



- ✓ relevância econômica: a proposta de pesquisa tem o potencial de gerar emprego e renda, bem como proporcionar o desenvolvimento de atividades empreendedoras.
- j. potencial de multiplicação, descrevendo a capacidade de ampliar e disseminar ações decorrentes do seu desenvolvimento que permitam alcançar objetivos de outras linhas de pesquisa no Brasil ou no país anfitrião. Deverá incluir ações a serem desenvolvidas ao final da bolsa, como atividades de extensão universitária ou artigos com transposição didática;
- k. contribuição para a internacionalização da ciência brasileira, descrevendo como a pesquisa proporcionará maior visibilidade internacional à produção científica, tecnológica e cultural brasileira; e
- l. justificativa para a escolha da Instituição de Ensino Superior de destino e do coorientador no exterior.

3. ITENS FINANCIÁVEIS (de acordo com o Edital da CAPES)

A CAPES será responsável pelo apoio financeiro aos bolsistas dos seguintes benefícios:

- I. Mensalidade
- II. Auxílio deslocamento;
- III. Auxílio instalação;
- IV. Auxílio seguro-saúde; e
- V. Adicional localidade, quando for o caso.

4. DOS REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DO ORIENTADOR BRASILEIRO

O orientador brasileiro deverá, obrigatoriamente:

- I - Acompanhar continuamente o bolsista com o objetivo de garantir o cumprimento das obrigações constantes no Termo de Outorga e Aceite de Bolsa;
- II - Demonstrar interação com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades inerentes à pesquisa do doutorando;
- III - Promover em conjunto com o PPG, após o período da bolsa, seminário para divulgação da pesquisa e da experiência de seu orientando no exterior;
- IV - Informar à CAPES qualquer alteração dos dados do bolsista que possam interferir no pagamento ou na concessão da bolsa.

5. DOS REQUISITOS DO COORIENTADOR NO EXTERIOR

O coorientador no exterior deverá, obrigatoriamente:

- I - Ser doutor ou pesquisador com produção acadêmica consolidada e relevante para o desenvolvimento da tese do doutorando; e
- II - Pertencer a uma instituição de ensino ou pesquisa no exterior, pública ou privada, de



relevância para o estudo pretendido.

6. DOS REQUISITOS PARA A CANDIDATURA

Os requisitos para candidatura neste Edital serão obrigatórios, e o não cumprimento de seus dispositivos resultará no indeferimento da candidatura.

7. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO INTERNA DO PLE/UEM

A Seleção será realizada por Comissão designada pelo Conselho Acadêmico do PLE por meio de análise e pontuação do Currículo Lattes, conforme segue:

A. Artigos publicados em revista científica

Artigo A1= 100 pontos;
Artigo A2 = 85 pontos;
Artigo A3 = 75 pontos;
Artigo A4 = 60 pontos;
Artigo B1 = 55 pontos;
Artigo B2 = 40 pontos;
Artigo B3 = 25 pontos;
Artigo B4 = 10 pontos;
Artigo C= 5 pontos

B. Capítulo de Livro-40 pontos por capítulo

C. Livro–Autoria-130 pontos por livro

D. Livro –Organização-10 pontos por livro

É de responsabilidade do Programa de Pós-Graduação em Letras da UEM o estabelecimento da **Comissão de Seleção de Candidaturas**, como também do procedimento da **seleção interna dos candidatos para eleger e recomendar os alunos de doutorado**, respeitando as normas da UEM e da CAPES e os prazos estabelecidos pela Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e respectivos prazos do Edital nº26/2024-CAPES;

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PPG-UEM) selecionará o candidato de cada Programa de Pós-Graduação stricto sensu, tendo como base a classificação dos aprovados no **processo seletivo interno do PLE**, bem como pela verificação do envio de todas as informações e documentos solicitados no edital nº 26/2024-CAPES;

Os candidatos que tiverem sua candidatura indeferida no processo seletivo interno do PLE terão direito a recurso, no prazo 2 (dois) dias úteis, a contar da data de publicação do edital com o resultado final do processo seletivo interno do PLE.

Para a avaliação das candidaturas no processo seletivo interno do PLE, a **Comissão de Seleção de Candidaturas**, nomeada pelo PLE-UEM, levará em consideração os seguintes aspectos:



- I – Atendimento, pelo candidato, dos requisitos necessários para inscrição, na data prevista da seleção;
- II -Adequação da documentação apresentada pelo candidato às exigências do edital N°26/2024-CAPES;
- III -A plena qualificação do candidato com comprovação do desempenho acadêmico e potencial científico para o desenvolvimento dos estudos propostos no exterior;
- IV -Pertinência do plano de pesquisa no exterior com projeto de tese e sua exequibilidade dentro do cronograma previsto; e
- V -Adequação da instituição de destino e a pertinência técnico-científica do coorientador no exterior às atividades que serão desenvolvidas.

8. O CRONOGRAMA

8.1. O processo de seleção e classificação dos aprovados no **processo seletivo interno do PLE** obedecerá ao cronograma a seguir:

ATIVIDADE PREVISTA RESPONSÁVEL	PERÍODO E DATA	
Prazo para encaminhamento, pelo candidato, dos documentos para inscrição para a secretaria do PLE(via e-mail sec-ple@uem.br).	04 de novembro de 2024 a 07 de janeiro de 2025	CANDIDATO
Publicação do edital de homologação das inscrições	Até 08 de janeiro de 2025	PLE
Período recursal	Até 10 de janeiro de 2025	CANDIDATO
Análise, pela comissão do PLE, das candidaturas e da documentação.	13 e 14 de janeiro de 2025	PLE
Publicação do edital de seleção interna.	15 de janeiro de 2025	PLE
Período recursal.	Até 17 de janeiro de 2025	CANDIDATO
Republicação do Edital.	20 de janeiro de 2025	PLE
Encaminhamento da documentação para a PPG	Até 21 de janeiro de 2025	PLE

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

Os resultados serão divulgados exclusivamente pela internet, no site www.ple.uem.br (**Não serão fornecidos resultados por telefone ou e-mail**).

Não será fornecido ao candidato documento comprobatório de classificação no processo de seleção e classificação, valendo, para esse fim, o Edital de Resultado Final.

Quaisquer outras informações poderão ser obtidas junto à Secretaria do Programa, pelo



Universidade Estadual de Maringá
Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes
Departamento de Teorias Linguísticas e Literárias
**Programa de Pós-graduação em Letras (Mestrado e
Doutorado)**

e-mail sec-ple@uem.br ou pelo *site* www.ple.uem.br.

A inscrição neste processo seletivo implica a aceitação na íntegra deste edital, bem como do Edital N°26/2024 da CAPES.

Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Letras.

PUBLIQUE-SE.

Maringá, 30 de
outubro de 2024

Josimayre Novelli
-Coordenador do PLE-



ANEXO I

TIMBRE DA IES

Declaração de Reconhecimento da Fluência
Linguística Instituição no Exterior

Declaro, _____ como coorientador do estudante _____, em comum acordo com o orientador brasileiro, que o mesmo possui as competências linguísticas necessárias no idioma____ (língua estrangeira), como evidenciado ao longo de nossos contatos até o momento. A habilidade comunicativa do coorientando, em situações tanto informais como acadêmicas, são suficientes para o desenvolvimento das atividades nessa instituição.

Declaro que houve as seguintes interações prévias com o orientando:

- Reuniões de trabalho referente à pesquisa
- entrevista
- outros contatos anteriores. Descreva _____

Nesse contexto, suas habilidades linguísticas ficaram evidentes na clareza de suas expressões, na fluidez das conversas e na capacidade de compreensão.

É importante ressaltar que esta instituição de Ensino Superior não exige a apresentação de um comprovante de proficiência emitido por uma certificadora para essa modalidade de estágio.

Nome

IES no Exterior

Observações:

1. Este é um modelo de orientação para elaboração da declaração de reconhecimento de língua estrangeira do coorientador no exterior.
2. Esta declaração deverá ser traduzida em sua íntegra para os idiomas inglês, francês ou espanhol, conforme a instituição de destino.
3. O documento deverá estar devidamente datado e assinado pelo coorientador no exterior, em papel timbrado da instituição. Caso o documento seja assinado digitalmente, deverá constar o link para verificação da autenticidade do emissor, assim como código verificador.



ANEXO II

TIMBRE DA IES

Declaração de Reconhecimento da Fluência
Linguística Instituição Brasileira

Declaro, _____ como orientador do estudante _____, em comum acordo com o coorientador no exterior, que o mesmo possui as competências linguísticas necessárias no idioma _____ (língua estrangeira), como evidenciado ao longo de nossos contatos até o momento. A habilidade comunicativa do orientando, em situações tanto informais como acadêmicas, são suficientes para o desenvolvimento das atividades que ele irá exercer no exterior.

É importante ressaltar que a instituição de Ensino Superior que irá receber o orientando no exterior não exige a apresentação de um comprovante de proficiência emitido por uma certificadora para essa modalidade de estágio.

Nome

IES brasileira

(A declaração deverá ser emitida em papel timbrado e assinado pelo orientador da IES brasileira)



ANEXO III



Requisitos de proficiência em língua estrangeira

1. O nível mínimo de proficiência exigido pela CAPES foi baseado no nível B2 do *Common European Framework of Reference for Languages* (Quadro Europeu Comum de Referência para Línguas) ou equivalente. Atingindo este nível de proficiência, o candidato deverá ser capaz de compreender as ideias principais em textos complexos sobre assuntos concretos e abstratos, incluindo discussões técnicas na sua área de especialidade; se comunicar com certo grau de espontaneidade com falantes nativos, sem que haja tensão de parte a parte; e exprimir-se de modo claro e pormenorizado sobre uma grande variedade de temas e explicar um ponto de vista sobre um tema da atualidade, expondo as vantagens e os inconvenientes de várias possibilidades.
2. Os candidatos deverão comprovar, obrigatoriamente, nível mínimo de proficiência no idioma do país de destino igual ou equivalente a B2, de acordo com o apresentado abaixo:
 - I. Para a língua inglesa:
 - a. TOEFL IBT (*Internet-Based Testing*): mínimo de 72 pontos, com validade de dois anos; Será aceito o My Best scores to TOEFL iBT.
 - b. TOEFL ITP (*Institutional Testing Program*): mínimo de 543 pontos, com validade de dois anos;
 - c. IELTS (*International English Language Test*): mínimo 6, com validade de dois anos, sendo que cada banda (*listening, reading, writing e speaking*) deverá ter nota mínima cinco; ou
 - d. Certificado de Cambridge: nível mínimo B2, sem prazo de validade.
 - e. DET (Duolingo English Test): mínimo de 100 pontos, com validade de dois anos.
 - f. Para possibilitar a verificação da autenticidade do teste Duolingo pela equipe técnica da Capes, é obrigatório que o candidato envie o certificado de proficiência em formato PDF através do sistema da Capes e compartilhe o resultado diretamente da página do teste Duolingo, seguindo os passos abaixo:
 - g. 1- Realize o login em englishtest.duolingo.com
 - h. 2- Clique em "SEND RESULTS"
 - i. 3- Selecione o tipo de instituição
 - j. 4 – Digite o nome “Capes” e marque-o utilizando o checkbox
 - k. 5 – Clique em “Send”
 - l. Caso o candidato não compartilhe o resultado diretamente da página do teste Duolingo, sua documentação ficará em pendência até que o compartilhamento seja realizado.



II. Para a língua francesa:

- a. TCF (*Test de Connaissance du Français*) TP: nível B2, no mínimo, nas provas obrigatórias (resultado global), com validade de dois anos;
- b. TCF CAPES: nível B2, com validade de dois anos;
- c. DALF (*Diplôme Approfondi de Langue Française*): mínimo de C1, sem prazo de validade; ou
- d. DELF (*Diplôme d'Études en Langue Française*): mínimo de B2, sem prazo de validade.

III. Para a língua alemã:

- a. Certificado do Instituto Goethe: mínimo de B2, sem prazo de validade;
- b. TestDaF (*Test Deutsch als Fremdsprache*): mínimo de TDN3, sem prazo de validade
- c. OnSET (*online-Spracheinstufungstest*): mínimo de B2, sem prazo de validade; ou
- d. DSH (*Deutsche Sprachprüfung für den Hochschulzugang*): mínimo de DSH1, sem prazo de validade.

IV. Para a língua espanhola:

- a. DELE (*Diplomas de Español como Lengua Extranjera*), emitido pelo Instituto Cervantes: mínimo de B2, sem prazo de validade; ou
- b. SIELE (*Servicio Internacional de Evaluación de la Lengua Española*): : mínimo de B2, validade de 5 (cinco) anos. O candidato deverá realizar o exame completo e atingir B2 em cada banda (Listening comprehension; Reading comprehension; Writing expression and interaction; Oral expression and interaction).

V. Para a língua italiana:

- a. IIC (*Istituto Italiano di Cultura*): teste Lato Sensu, mínimo de B2, validade de um ano;
- b. CELI (*Certificato di Conoscenza della Lingua Italiana*): mínimo CELI 3, sem prazo de validade; ou
- c. CILS (*Certificazione di Italiano come Lingua Straniera*): mínimo CILS due B2, sem prazo de validade, será aceito o teste Lato Sensu do *Istituto Italiano di Cultura*: nível mínimo B2, com validade de um ano.

3. O candidato poderá apresentar teste de proficiência realizado de forma on-line/remota desde que aceitos pela IES de destino e confirmado pelas instituições certificadoras, listadas no item 2, como

equivalentes ao teste presencial sem qualquer prejuízo para a qualidade do exame.

4. Os candidatos com destino a países de língua não especificada anteriormente deverão apresentar certificado de proficiência no idioma do país de destino, emitido por instituição oficialmente reconhecida, com nível mínimo B2, ou uma das alternativas relacionadas acima, desde que conste

5. expressamente na carta do coorientador no exterior a aceitação do certificado pela instituição de destino.

6. O teste de proficiência em língua inglesa descrito no item 2, subitem I poderá ser aceito para qualquer país, desde que conste expressamente na carta do coorientador no exterior a aceitação do certificado pela instituição de destino.

7. Candidatos que comprovarem ter residido em um determinado país por um período superior a 12 meses, e que tenha deixado esse país há no máximo 10 anos, com evidência de certificação de estudos acadêmicos formais (diploma de ensino médio, de escola técnica, de graduação ou de pós-graduação) lá obtido, estão dispensados da apresentação do certificado de proficiência na língua desse país.



Universidade Estadual de Maringá
Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes
Departamento de Teorias Linguísticas e Literárias
**Programa de Pós-graduação em Letras (Mestrado e
Doutorado)**

8. Candidatos estrangeiros, que comprovarem nacionalidade cuja língua materna seja a mesma do idioma oficial do país onde desejam realizar seus estudos, estão dispensados da apresentação do certificado de proficiência neste idioma, desde que apresente certificação de estudos formais acadêmicos como diploma de ensino fundamental, diploma de ensino médio, de escola técnica, de graduação ou de pós-graduação obtidos no país de origem.
9. Será considerado como limite de validade dos testes de proficiência o último dia de inscrição na CAPES para a bolsa pleiteada.
10. O comprovante válido de proficiência em língua estrangeira deverá ser apresentado no ato da inscrição na CAPES.
11. Os requisitos de proficiência listados serão exigências da CAPES e não dispensarão o atendimento das exigências da instituição de destino no exterior.
12. A realização do teste de proficiência será de inteira responsabilidade do candidato.
14. Candidatos portadores de deficiência ou condições que impossibilitem ou prejudiquem seu desempenho em teste de proficiência devem anexar, no momento da inscrição, atestado que comprove essa condição e certificado de proficiência compatível com sua limitação. A documentação será avaliada pela Capes.



Universidade Estadual de Maringá
Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes
Departamento de Teorias Linguísticas e Literárias
Programa de Pós-graduação em Letras (Mestrado e
Doutorado)

ANEXO IV

(TIMBRE DA INSTITUIÇÃO ESTRANGEIRA) MODELO DA

CARTA DO COORIENTADOR NO EXTERIOR

DECLARAÇÃO

I. Dados obrigatórios
Programa: DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR – PDSE
Nome completo do estudante:
Título do projeto:
Instituição de realização do estágio no exterior:
Departamento/ Instituto de realização do estágio no exterior:
Descrição resumida das atividades que serão desenvolvidas no exterior:
Período no exterior. Início (Mês/Ano): ____/____ Fim (Mês/Ano): ____/____

Declaro para os devidos fins que receberemos o estudante acima identificado para realização de estágio de doutorado.

(Assinatura)

Nome
Cargo

Observações:

1. Este é um modelo de orientação para elaboração da declaração do coorientador no exterior, sendo flexível e não restrito a um modelo fixo.
2. Esta declaração deverá ser traduzida em sua íntegra para os idiomas inglês, francês ou espanhol, conforme a instituição de destino.
3. É imprescindível que o período esteja no formato mês/ano (sem necessidade de especificar o dia), pois o sistema da Capes aceita somente esse formato para inserção dos dados.
4. O documento deverá estar devidamente datado e assinado pelo coorientador no exterior, em papel timbrado da instituição. Caso o documento seja assinado digitalmente, deverá constar o link para verificação da autenticidade do emissor, assim como código verificador.



ANEXO V

PROGRAMA DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR-PDSE/CAPES

FICHA DE INSCRIÇÃO

Programa:		Sigla:
Doutorando:		RA:
E-mail:		CPF:
Orientador(a):		
Projeto de Tese:		
Título do plano de estudos:		

Instituição do Exterior:	
Cidade/País:	
Coorientador do exterior:	
E-mail:	
Período do estágio no exterior:	Mês inicial do estágio: Mês final do estágio: Total do afastamento: _____ meses

Termo de anuência:

Declaro conhecer as normas que regem o Programa de Doutorado no Exterior-PDSE da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES e aceito atendê-las e cumpri-las em todos os requisitos.

Maringá, de de 202_

Nome e assinatura do candidato

Nome e assinatura do orientador